



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.052

Resolve sobre o recurso interposto por Renato de Andrade Campos Silva, referente ao seu desligamento do curso de Museologia.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 365ª reunião ordinária, realizada em 15 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do curso de Museologia e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE nº 6.519 e alterada pela Resolução CEPE nº 6.982, os quais analisaram este recurso,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto pelo discente **Renato de Andrade Campos Silva**, matrícula nº 11.2.6997, requerimento nº 58/2017, que foi desligado do curso de Museologia, modalidade de Ensino Presencial, pela Portaria Reitoria Nº 583/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131, concedendo-lhe o primeiro semestre de 2017 para a conclusão do curso.

Ouro Preto, 15 de fevereiro de 2017.



Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente